PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CEP 39445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

PROJETO DE LEI Nº 38/95

Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.268,06 (Seis mil duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos), à título de contrapartida do projeto de calçamento do bairro Santo Antônio, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas-MG, autorizado à abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.268,06 (Seis mil duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos), à título de contrapartida do projeto de calçamento do bairro Santo Antônio, nesta cidade, convênio AJU 111/95, firmado entre esta Prefeitura/ASS. COM.BAIRRO STO ANTÔNIO/SEPLAN-MG/PAPP-MG/SUDENOR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, 11 de outubro de 1995.

Jorge Enéas Mineiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
unanimidade
EM 18 DE outubro DE 1995
PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO INTEGRAÇÃO CAPITÃO ENÉAS-MG